

Fica a SUKYO MAHIKARI DO BRASIL, CNPJ 44.074.011/0001-91, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Yoko, travessa da Estrada Municipal Antônio Donizete Leite, s/n., Bairro da Ponte Alta, município de GUARAREMA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente do Córrego do Putim - Coord. UTM (Km) - N 7.408,38 - E 401,83 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - Afluente do Córrego do Putim - Coord. UTM (Km) - N 7.408,22 - E 402,01 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9602145 - Extrato de Portaria 2332/04.

Fica RICARDO FRANK SEMLER, CPF 030.000.308-08, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estrada dos Melos, Gleba 207 W, Bairro dos Melos, município de CAMPOS DO JORDÃO, para fins de atendimento sanitário e acesso à propriedade, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Ribeirão dos Melos - Coord. UTM (Km) - N 7.481,13 - E 431,79 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,20 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Travessia aérea - Ribeirão dos Melos - Coord. UTM (Km) - N 7.480,66 - E 431,97 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia aérea - afluente do Ribeirão dos Melos - Coord. UTM (Km) - N 7.480,75 - E 432,03 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9602169 - Extrato de Portaria 2333/04.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9602169, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e acesso à propriedade, na Estrada dos Melos, Gleba 207 W, Bairro dos Melos, no município de CAMPOS DO JORDÃO, requerida por RICARDO FRANK SEMLER, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - afluente do Ribeirão dos Melos - Coord UTM (Km) - N 7.481,13 - E 431,79 - MC 45 - Vazão 0,20 m³/h - 24 h/d - 30 d/m;

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica ODAIL TEIXEIRA DORIA e OUTROS, CPF 049.254.668-10, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Santa Rita, Rodovia Washington Luis, Km 317, Distrito de São Lourenço do Turvo, município de MATÃO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Rio São Lourenço - Coord. UTM (Km) - N 7.616,14 - E 758,58 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - período 3 h/d - 30 d/m.

Barramento - afluente do Rio São Lourenço - Coord. UTM (Km) - N 7.616,16 - E 758,52 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9701282 - Extrato de Portaria 2334/04.

Fica a SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ 61.186.888/0065-58, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km. 65,5, Jardim Tannus, município de JUNDIAÍ, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 302-0221 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,12 - E 299,92 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,77 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 302-0222 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,36 - E 300,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 7,20 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-003 - DAAE 302-0223 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,97 - E 301,45 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 2,88 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-004 - DAAE 302-0224 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,96 - E 301,32 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 20,00 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-005 - DAAE 302-0225 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.436,04 - E 301,38 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 9,00 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-006 - DAAE 302-0226 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,85 - E 301,48 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 12,00 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-007 - DAAE 302-0228 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,92 - E 301,50 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 4,50 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-008 - DAAE 302-0229 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,80 - E 301,53 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 18,00 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-009 - DAAE 302-0230 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,91 - E 301,20 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 9,00 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-010 - DAAE 302-0231 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,91 - E 301,12 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 28,60 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-011 - DAAE 302-0232 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,96 - E 301,10 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 32,90 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Poço Local-012 - DAAE 302-0233 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.436,00 - E 301,16 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 17,50 m³/h - período 19 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9802395, Vol. 002 - Extrato de Portaria 2335/04.

Fica a GRAMMER DO BRASIL LTDA, CNPJ 60.395.233/0001-62, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Industrial Walter Kloth, 888, Jardim Cerejeiras, município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Lançamento - Ribeirão do Onofre - Coord. UTM (Km) - N 7.440,88 - E 338,44 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - período 10 h/d - 26 d/m.

Poço Local-003 - DAAE 303-0084 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.440,83 - E 338,27 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - período 15 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9802482 - Extrato de Portaria 2336/04.

Fica a MULLER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 66.905.175/0001-56, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio do Tanque, Rodovia Dom Gabriel P. Bueno (SP 300, Km 67,3), Bairro Japi, município de JUNDIAÍ, para fins de lazer, paisagismo e drenagem, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Rio Jundiáí - Coord. UTM (Km) - N 7.434,15 - E 298,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,20 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - afluente do Rio Jundiáí - Coord. UTM (Km) - N 7.434,28 - E 298,18 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,20 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Barramento - afluente do Rio Jundiáí - Coord. UTM (Km) - N 7.433,98 - E 298,65 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Canalização (Tubo de concreto γ=0,60 m) - afluente do Rio Jundiáí - Coord. UTM (Km) - N 7.434,17 - E 298,15 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.434,62 - E 297,93 - Prazo 10 anos. Autos DAAE 9804141 - Extrato de Portaria 2337/04.

Fica ALBERTO JIA CHYI HSIEH, CPF 077.221.038-12, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda dos Anjinhos, Estrada Sarapuí - Cocaia, Km. 05, Bairro Mato, município de SARAPUÍ, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente do Ribeirão Ponto Alta - Coord. UTM (Km) - N 7.380,25 - E 217,22 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - Afluente do Ribeirão Ponto Alta - Coord. UTM (Km) - N 7.380,18 - E 216,70 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - Afluente do Ribeirão Ponto Alta - Coord. UTM (Km) - N 7.379,94 - E 216,40 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - Afluente do Ribeirão Ponto Alta - Coord. UTM (Km) - N 7.380,86 - E 217,28 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Poço Local-001 - DAAE 338-0009 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.380,08 - E 217,26 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - período 5 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804312 - Extrato de Portaria 2338/04.

Fica a ESMENA DO BRASIL S/A, CNPJ 04.660.028/0001-06, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal SMR 281 Campinas/Hortolândia, s/n., município de HORTOLÂNDIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Lançamento - afluente do Ribeirão Jacuba ou Hortolândia (Córrego Hortolândia) - Coord. UTM (Km) - N 7.469,28 - E 277,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,68 m³/h - período 24 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9804482 - Extrato de Portaria 2339/04.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9804482, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial,na Estrada Municipal SMR 281 Campinas/Hortolândia, s/n., no município de HORTOLÂNDIA, requerida por a ESMENA DO BRASIL S/A, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento - afluente do Ribeirão Jacuba ou Hortolândia (Córrego Hortolândia) - Coord UTM (Km) - N 7.469,28 - E 277,40 - MC 45 - Vazão 4,68 m³/h - 24 h/d - 26 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica o RESIDENCIAL ALVORADA S/C LTDA., CNPJ 04.543.991/0001-00, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Ponte da Rua Floriano Peixoto, Bairro Valinho, município de TATUI, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

Travessia aérea - Córrego do Matadouro Velho - Coord. UTM (Km) - N 7.415,00 - E 207,72 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9804500 - Extrato de Portaria 2340/04.

Fica a RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA., CNPJ 05.301.591/0001-50, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na fazenda Santo Antonio, Estrada Souzae - Cabras, Km. 8,7, Joaquim Egídio, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente do Ribeirão das Cabras - Coord. UTM (Km) - N 7.466,56 - E 305,81 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Barramento - Afluente do Ribeirão das Cabras - Coord. UTM (Km) - N 7.466,38 - E 305,82 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Barramento - Afluente do Ribeirão das Cabras - Coord. UTM (Km) - N 7.466,07 - E 305,28 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Poço Local-001 - DAAE 278-0075 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.466,27 - E 305,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 13,00 m³/h - período 3 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9805101 - Extrato de Portaria 2341/04.

Fica JOSÉ ORLANDO FERNANDES CAMACHO, CPF 083.663.308-34, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, Estrada da Serra Negra, Km. 6, Bairro Serra Negra, município de BOM JESUS DOS PERDÕES, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão do Mascate - Coord. UTM (Km) - N 7.435,73 - E 351,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação - Ribeirão do Mascate - Coord. UTM (Km) - N 7.435,71 - E 351,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Ribeirão do Mascate - Coord. UTM (Km) - N 7.435,75 - E 351,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9805183 - Extrato de Portaria 2342/04.

Fica a ROBERT BOSCH LTDA., CNPJ 45.990.181/0001-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Via Anhangüera, Km. 98, Vila Boa Vista, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:
Captação - Afluente do Córrego Boa Vista - Coord. UTM (Km) - N 7.466,60 - E 282,77 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 60,00 m³/h - período 18 h/d - 26 d/m.

Lançamento - Afluente do Córrego Boa Vista - Coord. UTM (Km) - N 7.466,45 - E 282,70 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m³/h - período 24 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9805238 - Extrato de Portaria 2343/04.

Fica JOSÉ MARIA MASCHIETTO JR. E OUTROS, CPF 261.238.368-97, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Boa Esperança, Rodovia Raposo Tavares, Km 276,20, Bairro Urtiga, município de ITAÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
Captação - Córrego do Veado - Coord. UTM (Km) - N 7.415,43 - E 697,52 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 346,00 m³/h - período 15 h/d - 10 d/m.

Barramento - Córrego do Veado - Coord. UTM (Km) - N 7.415,43 - E 697,52 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9401802 - Extrato de Portaria 2344/04.

Fica JOSÉ CHEIN YALY, CPF 284.050.998-91, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio São Judas Tadeu, Bairro Tapera Grande, município de ITATIBA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.448,29 - E 307,45 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.448,25 - E 307,52 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805588 - Extrato de Portaria 2345/04.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por o JOSÉ CHEIN YALY, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 30/09/2004 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9805588, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento , no município de ITATIBA, conforme abaixo:
afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.448,22 - E 307,47 - MC 45 - Extensão à Jusante 1537,00 m;
afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.448,21 - E 307,53 - MC 45 - Extensão à Jusante 1348,00 m.
Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

Fica PAULO KAZUTO KAGOHARA, CPF 654.905.688-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio da Vó, Rua Francisco Sales Neto, 6 - B, município de EMBÚ-GUAÇU, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Afluente do Rio Embú-Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.360,90 - E 317,16 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Afluente do Rio Embú-Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.360,77 - E 316,92 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,29 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902584 - Extrato de Portaria 2346/04.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserto no autos DAAE 9402021, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Estrada Vicinal Palmital Sussui, Km. 5,5, no município de PALMITAL, requerida por a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO FLORESTAL, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Córrego Água da Fortuna - Coord UTM (Km) - N 7.477,12 - E 575,00 - MC 51 - Vazão 100,00 m³/h - 5 h/d - 10 d/m;

Captação - Córrego Água da Fortuna - Coord UTM (Km) - N 7.477,25 - E 575,80 - MC 51 - Vazão 100,00 m³/h - 5 h/d - 10 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9702427, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura,no Sítio Cachoeirinha dos Patos, Rodovia Macatuba, Usina São José, Km. 3, no município de MACATUBA, requerida por LOURDES FÁTIMA MELLINE, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Córreda da Cachoeirinha - Coord UTM (Km) - N 7.509,17 - E 731,00 - MC 51 - Vazão 70,00 m³/h - 24 h/d;
Lançamento - Córrego da Cachoeirinha - Coord UTM (Km) - N 7.509,30 - E 731,10 - MC 51 - Vazão 14,00 m³/h - 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9903267, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e piscicultura,na Estrada Mogi/Salesópolis, Km 19, no município de BIRITIBA-MIRIM, requerida por EDISON ROBERTO GOMES JARDIM, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-00DAEE – Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.392,41 - E 392,90 - MC 45 - Vazão 0,10 m³/h - 12 h/d -30 d/m;

Barramento - afluente do Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.392,41 - E 392,99 - MC 45;

Barramento - afluente do Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.392,42 - E 393,03 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extratos de Termos Aditivos
Autos Nº 48.520 - Prov.11 - DAAE
Concorrência Nº 005/DAAE/2001/SUP
Termo Aditivo Nº 2004/22/00197.1

Objeto: Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Termo de Contrato Nº 2003/22/0007.3 de 14/02/2003 e aditivos celebrado com a empresa Cobrazil S/A , para execução de obras de implantação do reservatório de amortecimento de picos de cheias RC-2a/Mercedes Paulicéia no Ribeirão dos Couros na Bacia RC-2a/ Mercedes Paulicéia, no Ribeirão dos Couros, na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Sub - Bacia do Tamaduatei, no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, consubstanciada na adequação da Planilha de Quantitativos e Preços e do Cronograma Físico-Financeiro, bem como as despesas decorrentes no valor total de R\$ 1.868.775,36 para o exercício de 2004, sendo R\$ 1.352.584,00 para o principal e R\$ 516.191,36 para os reajustes.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAAE

Contratado: Cobrazil S/A
CNPJ. Nº 33.036.195/0001-89

Valor do Contrato: R\$ 12.932.839,32.

Data da assinatura do presente Termo Aditivo: 26/11/2004.
Autos Nº 49.069/2003 - DAAE

Termo Aditivo Nº 2004/12/00178.8

Objeto: Alteração do Termo de Contrato Nº 2003/23/00243.4 de 10/12/2003, celebrado com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM, para execução do “Cadastramento de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, consubstanciada na prorrogação do prazo contratual por mais 08 meses (240 dias).

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAAE

Contratado: Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM

CNPJ. Nº 00.091.652/0008-55

Data da assinatura do presente Termo Aditivo: 01/12/2004.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.169, de 2-12-2004

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 18-2-2004, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 22-11-2004, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Analgesia e Inflamação (Nupain), criado pela Resolução 3.966, de 30-10-92.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2003.1.25381.1.0).

Portaria do Reitor, de 1º-12-2004

Designando, nos termos da Resolução 4.795, de 8-11-00, a Dra. Izabel Sobral para Coordenar o Grupo Assessor para Convênios, durante o período de 6-12-04 a 23-12-04, relativo às férias da Dra. Marisa Alves Vilarino; Proc. USP 82.1.13702.1.0.